



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	19 / 10 / 00	
D.O.U.	23 / 10 / 00	Seção 1 E P. 30
ATO:		
D.O.U.	/ /	Seção P.

INTERESSADO: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Positivo, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº: 25000.030163/99-05		
PARECER Nº: CNE/CES 902/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/10/00

I – RELATÓRIO

O Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda. solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC 641/97, autorização para o funcionamento do curso de bacharelado em Odontologia, com setenta vagas anuais e horário noturno, a ser ministrado pelo Centro Universitário Positivo. Este Centro foi credenciado por Decreto Presidencial de 17 de dezembro de 1998.

O Ofício 61/99 da Instituição, datado de 9/8/99, solicitou ao Conselho Nacional de Saúde avaliação prévia quanto à necessidade social do curso pretendido. Após avaliação do pedido, esse Conselho informou não estar caracterizada a necessidade social alegada, o que inviabiliza o pedido formulado pelo Centro Universitário Positivo.

A SESu designou Comissão de Avaliação (Portaria 265, de 16/2/2000) para verificar as condições de oferta do curso. Em relatório de 4/5/2000, a Comissão opinou favoravelmente à autorização pleiteada pelo Centro Universitário Positivo e atribuiu conceito global B às condições iniciais existentes para sua oferta. A autorização pedida foi ratificada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia (Parecer COESP 474, de 15/5/2000).

II – VOTO DO RELATOR

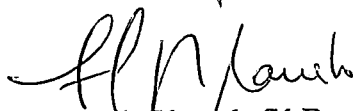
Em conclusão, voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, com conceito global CB atribuído às condições iniciais de oferta, com 70 (setenta) vagas anuais totais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 35 (trinta e cinco) alunos, no horário noturno, e aulas ao sábado no turno matutino, a ser ministrado pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda., com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Por outro lado, o Centro Universitário deve adotar imediatamente as providências necessárias para atender as recomendações da Comissão de Avaliação, especialmente àquelas referentes aos Laboratórios, ao biotério e à biblioteca.

No Edital de abertura do processo seletivo a Instituição deverá divulgar o conceito obtido na avaliação do curso, conforme artigo 4º da Portaria 1647, de 28/6/2000, assim como deverá incluir o referido conceito no Catálogo previsto na Portaria MEC 971/97, de 22/8/97.

h

Brasília, DF, 2 de outubro de 2000.

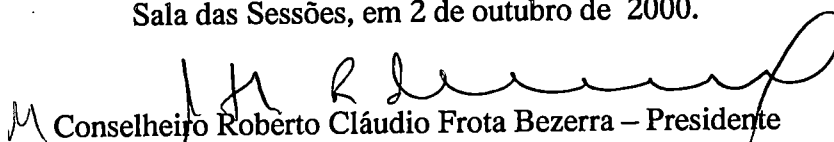


Conselheiro(a) Francisco César de Sá Barreto – Relator(a).

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2000.



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

902/00 GC
CDOK
Cesar

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 697 /2000

Processo nº : 25000.030163/99-05
Interessada : CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA.
CNPJ nº : 78.791.712/0001-63
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Positivo, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Centro de-Estudos Superiores Positivo Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Positivo, com setenta vagas totais anuais, no turno noturno.

O Centro Universitário Positivo foi credenciado através de Decreto Presidencial de 17 de dezembro de 1998, publicado no DOU de 18 de dezembro de 1998.

Mediante o Ofício nº 61/99, datado de 09 de agosto de 1999, a Instituição solicitou ao Conselho Nacional de Saúde avaliação prévia, quanto à necessidade social do curso a ser implantado.

O Conselho Nacional de Saúde, após avaliação do pleito, informou que as características comprovadas, aspectos geográficos, demográficos, sócio-culturais, econômicos e educacionais, não caracterizam necessidade social, dentro dos padrões avaliados, o que inviabiliza o pedido formulado pelo Centro Universitário Positivo.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 265, de 16 de fevereiro de 2000, constituída pelos professores Antônio Luiz Barbosa Pinheiro, da Universidade Federal de Pernambuco e Eldad Pisaneschi, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Em relatório datado de 04 de maio de 2000, a Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, a ser ministrado pelo do Centro Universitário Positivo,

com setenta vagas totais anuais, no turno noturno, e aulas aos sábados no turno matutino, regime seriado anual. Atribuiu conceito global B às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP nº 474 de 15 de maio de 2000, favorável à autorização para o funcionamento do curso.

II- MÉRITO

A Comissão de Avaliação manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso em tela, considerando a qualidade do projeto pedagógico apresentado e dos laboratórios disponibilizados. Indicou a necessidade, no entanto, de aquisição de materiais necessários para a complementação dos laboratórios específicos, bem como de instalação de um Biotério para o atendimento das necessidades das disciplinas do ciclo básico.

A Instituição encaminhou, posteriormente, a esta Secretaria a “planta baixa” de seu Biotério, como demonstração das providências referentes às recomendações da Comissão de Avaliação.

Os avaliadores consideraram que a biblioteca disponibilizada para o curso atende às necessidades iniciais estabelecidas para a área, porém ressaltaram que não existem livros ou periódicos do ciclo profissionalizante disponíveis, e os títulos a serem disponibilizados foram adquiridos mas ainda não foram entregues. A Comissão recomendou a assinatura de periódicos relacionados às disciplinas do ciclo básico e a complementação das assinaturas dos outros periódicos relacionados ao ciclo profissional.

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Item Avaliado	Conceito (A-D)
Sala de Aula	A
Biblioteca	B
Laboratório de Ciências Morfológicas (anatomia)	B
Laboratório de Ciências Fisiológicas	C
Laboratório de Microbiologia	C
Laboratório de Microscopia	C
Laboratório de Técnicas Histológicas	C
Laboratório de Bioquímica	C
Biotério	D
Projeto Pedagógico	A



Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar ao Centro Universitário que adote imediatamente as providências necessárias para atender as recomendações da Comissão de Avaliação, especialmente as que se referem aos laboratórios, ao biotério e à biblioteca.

Esta COSUP solicitou à Instituição informações referentes à área de concentração da titulação dos docentes indicados para ministrar as disciplinas do primeiro ano do curso, à grade curricular aprovada pelos avaliadores, as quais foram encaminhadas em 8 de agosto de 2000, e anexadas ao presente processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

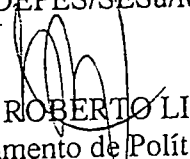
III- CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da CEE de Odontologia, que se manifestaram favoráveis à autorização do curso de Odontologia, bacharelado, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelo Centro Universitário Positivo, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda., com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, com 70 vagas totais anuais, nos turnos noturno e diurno. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 22 de agosto de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 25000.030163/99-05

Instituição: Centro Universitário Positivo

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida, 174- Curitiba/PR

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Odontologia	Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.	70	Noturno e diurno (aos sábados)	Seriado Anual	4.500 h/a	05 anos	09 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Dentística, Cirurgia Buco-Maxi-Facial, Patologia, Saúde Pública (02)	05
Mestres	Informática, Bioquímica (02), Odontopediatria, Morfologia, Fisiologia, Educação (02), Lingüística e Língua Inglesa, Anatomia, Biologia Celular, Odontologia Legal e Social	12
Especialistas	Espanhol/ Língua Estrangeira	01
TOTAL		18
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

SK

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações disponibilizadas ao curso foram consideradas em conformidade com os padrões estabelecidos para a área.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão de Avaliação considerou que os laboratórios disponíveis atendem às necessidades iniciais do curso. Ressaltou a necessidade de aquisição de alguns equipamentos e indicou a instalação imediata de um Biotério para atendimento das necessidades das disciplinas do ciclo básico.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Os avaliadores consideraram que a biblioteca do curso atende às necessidades estabelecidas para a área, porém ressaltaram que não existem livros ou periódicos do ciclo profissionalizante disponíveis e os títulos a serem disponibilizados para o curso foram adquiridos mas ainda não foram entregues. A Comissão recomendou, ainda, a assinatura de periódicos relacionados às disciplinas do ciclo básico e a complementação das assinaturas dos outros periódicos relacionados ao ciclo profissional.

SR



PROPOSTA PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA
DOCENTES POR REGIME DE TRABALHO - 1º ANO

Nº	Nome	Titulação	Graduação	Disciplina	Regime de Trabalho
1	Andréa Rodacki	Mestre - Informática		Informática I	40
2	Celso Yamashita	Doutor - Dentística	CD	Anatomia Geral e Odontológica	20
3	Cintia Mara Ribas	Mestre - Bioquímica		Estudos Fisiológicos e Bioquímicos	40
4	Derli Perez	Especialista - Espanhol Língua Estrangeira		Espanhol Instrumental	20
5	Eber Estevão	Doutor - Cirurgia B. M. Facial	CD	Anatomia Geral e Odontológica	20
6	Fabio Cesar Pedroso	Mestre - Bioquímica		Estudos Fisiológicos e Bioquímicos	40
7	José Vitor Nogara de Menezes	Mestre - Odontopediatria	CD	Odontologia Social, Preventiva e Cariologia	40
8	Leonel Shutzenberger	Mestre - Morfologia	CD	Histologia, Embriologia Geral e Odontológica	20
9	Luiz Fernando Boros	Doutor - Patologia	CD	Histologia, Embriologia Geral e Odontológica	40
10	Manoel Quintilhan	Mestre - Fisiologia		Estudos Fisiológicos e Bioquímicos	40
11	Maria da Graça Kfoury Lopes	Mestre - Educação	CD	Metodologia Científica	40
12	Maria Odete Rodrigues Pinto	Mestre - Linguística e Língua Inglesa		Inglês Instrumental I	40
13	Neusa Rosa Moro	Mestre - Educação	CD	Metodologia Científica	20
14	Paulo Henrique Caria	Mestre - Anatomia	CD	Anatomia Geral e Odontológica	20
15	Samuel Moyses	Doutor - Saúde Pública	CD	Odontologia Social, Preventiva e Cariologia	40
16	Simone Teiu Moyses	Doutora - Saúde Pública	CD	Odontologia Social, Preventiva e Cariologia	20
17	Sonia Vaz	Mestre - Biologia Celular	CD	Histologia, Embriologia Geral e Odontológica	20
18	Wellington Zaitter	Mestrando - Odontologia Legal e Social	CD	Ética e Legislação	20



PROCESSO Nº 25000.030163/99-05 ANEXO "C"

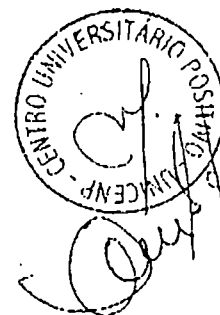
Grade curricular

GRADE HORÁRIA – 1ª Série

Cód.	Nome da disciplina OBRIGATÓRIAS	Pré- requisito	Série	Nº de horas semanais		Nº de semanas	Carga horária total
101	Anatomia Geral e Odontológica		Anual	1	4	40	200
102	Histologia, Embriologia Geral e Odontológica		Anual	1	2	40	120
103	Estudos Fisiológicos e Bioquímicos		Anual	2	2	40	160
104	Odontologia Social, Preventiva e Cariologia		Anual	1	2	40	120
105	Ética e Legislação		Anual	2		40	80
106	Metodologia Científica		Anual	1		40	40
							720
	Optativas da 1ª Série						
107	Inglês Instrumental		Anual	1		40	40
108	Espanhol Instrumental		Anual	1		40	40
109	Informática I		Anual	1		40	40
Total de horas anuais			720 + 2 optativas = 800				

GRADE HORÁRIA – 2ª Série

Cód.	Nome da disciplina OBRIGATÓRIAS	Pré- requisito	Série	Nº de horas semanais		Nº de semanas	Carga horária total
201	Ciências Sociais Aplicada à Odontologia		Anual	1		40	40
202	Farmacologia e Terapêutica	101, 103	Anual	1	2	40	120
203	Fundamentos Patológicos, Semiológicos e de Diagnóstico dos Distúrbios buco-maxilo-faciais I	101, 102, 103	Anual	1	2	40	120
204	Materiais Dentários		Anual	1	3	40	160
205	Microbiologia, Imunologia e Biossegurança		Anual	1	2	40	120
206	Odontologia Social e Preventiva	104, 105	Anual		2	40	80
207	Genética Odontológica		Anual	2		40	80
							720
	Optativas da 2ª Série						
208	Elaboração de Projetos e Seminários	106	Anual	1		40	40
209	Ergonomia		Anual	1		40	40
210	Escultura Dental	101	Anual		1	40	40
Total de horas anuais			720 + 2 optativas = 800				



GRADE HORÁRIA – 3ª Série

Cód.	Nome da disciplina OBRIGATÓRIAS	Pré- requisito	Série	Nº de horas semanais		Nº de semanas	Carga horária total
301	Fundamentos Patológicos, Semiológicos e de Diagnóstico dos Distúrbios Buco-maxilo-faciais II	203	Anual	1	2	40	120
302	Radiologia e Diagnóstico Radiográfico	101	Anual	1	2	40	120
303	Estudo da Oclusão e das Desordens Temporomandibulares	101, 103, 202, 203	Anual	1	2	40	120
304	Dentística Restauradora I	101, 204	Anual	1	2	40	120
305	Anestesiologia e Periodontia	101, 202	Anual	1	3	40	160
306	Procedimentos preventivos, curativos e ortodônticos na Odontologia da Infância	204, 207	Anual	1	6	40	280
							840
	Optativas da 3ª Série						
307	Controle de Infecção em Odontologia	205	Anual		1	40	40
308	Políticas de Saúde e Epidemiologia	206	Anual	1		40	40
309	Informática II	109	Anual	1		40	40
Total de horas anuais				840 + 1 optativa = 880			

GRADE HORÁRIA – 4ª Série

Cód.	Nome da disciplina OBRIGATÓRIAS	Pré- requisito	Série	Nº de horas semanais		Nº de semanas	Carga horária total
401	Tratamentos Protéticos Integrados	204, 303, 304	Anual	2	5	40	280
402	Dentística Restauradora II	304	Anual	1	3	40	160
403	Tratamentos Endodônticos	205	Anual	1	4	40	200
404	Cirurgia Buco-maxilo-facial	305	Anual	1	3	40	160
							800
	Optativas da 4ª Série						
405	Implantodontia	305	Anual	1		40	40
406	Pequenos Movimentos Ortodônticos Aplicados à Dentística Restauradora	306	Anual	1		40	40
407	Odontologia do Bebê	306	Anual		2	40	80
408	Terapêutica das Dores Orofaciais	202, 303	Anual	1		40	40
Total de horas anuais				800 + 2 optativas = 880			



GRADE HORÁRIA - 5ª Série

Cód.	Nome da disciplina OBRIGATÓRIAS	Pré- requisito	Série	N.º de horas semanais		N.º de semanas	Carga horária total
501	Clínica Integrada	Todas as obrigatórias	Anual		20	40	800
502	Odontologia Legal e Orientação Profissional	105	Anual	1		40	40
503	Aspectos Psicológicos da Inter-relação Profissional/paciente		Anual	1		40	40
504	Atividades Extra-muros Obrigatórias		Anual		4	39	180
	Optativas da 5ª Série						1060
505	Tratamento de Pacientes Especiais	306, 401, 402	Anual		2	40	80
506	Tratamentos Endodônticos Avançados	403	Anual		2	40	80
507	Tratamentos Cirúrgicos Avançados	404	Anual		2	40	80
508	Dentística Restauradora Estética	402	Anual		2	40	80
Total de horas anuais							1060 + 2 optativas = 1140

